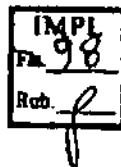




ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Autor: Dep. Pinheiro
D.O. 29-12-68



LEI nº 2 809, de 6 de dezembro de 1967.

Declara de utilidade pública
o INSTITUTO IMACULADA CONCEIÇÃO DE
CÁCERES, com sede na cidade de Cá-
ceres.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO
GROSSO:

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta
e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º, do artigo 17, da Consti-
tuição Estadual, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública para todos
os efeitos legais, o INSTITUTO IMACULADA CONCEIÇÃO DE CACERES ,
com sede na cidade de Cáceres.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 6 de dezembro
de 1967.

Deputado EMANUEL FINHEIRO

Presidente da Assembléia Legislativa

Registrada
49 + 1 do Livro
competente
C. 16.4.68
6.6.68